

**CICLO DE ENCONTROS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
CONTRA AS MULHERES**

**PROJETO “DAQUI PRA FRENTE...”**

**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**2016**

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

### **Conselho da Comunidade de São José dos Pinhais**

João Carlos Ribeiro

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Thais Barbosa de Melo – Assistente Social

### **Gabinete de Gestão Integrada – São José dos Pinhais**

Luciano Fauz de Lacerda

Milene Roveda Andreoli – Assistente Social

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Marina de Cordova Carneiro – Advogada

Lucimar Leonel Pereira Rocha – Psicóloga

Raphael Ernani Rigoti – Pedagogo

Rejane dos Santos Honório – Assistente Social

Terezinha Kulka – Psicóloga

Vera Lúcia Miranda Ladika – Pedagoga

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Ivete Martines Munhoz Villar – Enfermeira

Pedro Luiz Barcelos Carneiro – Enfermeiro

### **Secretaria Municipal de Segurança**

Caroline Rasesa Kaspchak – Guarda Municipal

Hugo Nascimento Rezende – Psicólogo

### **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**

Foro Regional de São José dos Pinhais – Juizado de Violência Doméstica e Familiar  
Contra a Mulher

Dr. Augusto Gluszcak Junior – Juiz

## **COLABORADORES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO DO PROJETO**

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Luã Dantas – Psicólogo

### **Delegacia da Mulher e do Adolescente – São José dos Pinhais**

Rosilene Barbosa da Costa – Investigadora

**Ministério Público do Paraná**

Joyce Letícia Ferreira Tambosi – Assessora Jurídica

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Karen Albini – Assistente Social

**Secretaria Municipal de Saúde**

Alessandro Albini – Enfermeiro

Fábio Bonora – Técnico de Enfermagem

**Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**

Foro Regional de São José dos Pinhais – Juizado de Violência Doméstica e Familiar  
Contra a Mulher

Franciele Nascimento – Chefe de Secretaria

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
1.1	OBJETIVOS .....	5
1.1.1	<b>Objetivo Geral</b> .....	<b>5</b>
1.1.2	<b>Objetivos Específicos</b> .....	<b>5</b>
1.2	JUSTIFICATIVA .....	6
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>11</b>
2.1	METODOLOGIA ESPECÍFICA .....	12
<b>3</b>	<b>RECURSOS E CRONOGRAMA</b> .....	<b>20</b>
3.1	RECURSOS.....	20
3.2	CRONOGRAMA.....	20
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>22</b>
	<b>ANEXOS</b> .....	<b>24</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Por meio dos(as) profissionais da rede de atenção às mulheres em situação de violência doméstica do Município de São José dos Pinhais, surgiram inquietações e questionamentos, inicialmente em conversas informais entre os(as) técnicos(as) dos serviços.

Percebeu-se a necessidade de construir alternativas e ampliar o olhar para a questão da violência contra a mulher de forma sistêmica, ecológica, para além da denúncia e da medida protetiva, bem como, um olhar diferenciado para o suposto “agressor”.

Sendo constatada a necessidade de um atendimento público que proporcionasse um espaço de escuta e acolhimento ao suposto “agressor”. Em situações peculiares, partindo de alguns(as) profissionais deu-se “voz” ao suposto “agressor” e acolhendo seu “sofrimento”, ainda que de forma ímpia. Neste ínterim obteve-se a informação de um trabalho de grupo reflexivo com homens na Cidade de Ponta Grossa, manifestado interesse foi efetuado contato com os(as) profissionais da ONG Mais Viver – Projeto Ser.

Na sequência estas discussões foram levadas para o grupo de estudos dos(as) técnicos(as) da Assistência Social, surgindo como encaminhamento a importância de formar uma comissão para levar essa idéia adiante.

Foi encaminhado como proposta a necessidade de conhecer em loco o trabalho realizado em Ponta Grossa. Com o apoio da Secretaria de Assistência Social, um grupo de profissionais foi até a ONG para conhecer a experiência e depois socializar com os(as) demais trabalhadores(as) da Assistência Social.

No encontro de socialização foi encaminhado a realização de um encontro no município de São José dos Pinhais com os(as) profissionais da referida ONG, para sensibilização/capacitação entre outros, essa ação ocorreu- em março de 2016.

Neste evento, a proposta se aproximou do Poder Judiciário, com o juiz da 12ª Vara Criminal. A partir de então, através de reuniões e discussões foi instituída uma comissão interdisciplinar e interinstitucional que está elaborando esse Projeto para Homens Autores de Violência Doméstica.

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Promover entre os homens autores de violência a sensibilização e a reflexão em relação à violência doméstica contra as mulheres.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do trabalho são:

- a) Promover através de ciclos de encontros, mesas redondas, roda de conversas e outras atividades, a cultura de paz e o diálogo sobre a violência contra a mulher;
- b) Promover a responsabilização dos homens autores de violência doméstica, sensibilizá-los de seu papel enquanto companheiro;
- c) Proporcionar a compreensão e reflexão dos significados e conseqüências da violência doméstica;
- d) Contextualizar a respeito dos danos causados pela cultura machista vigente na sociedade, revendo valores arraigados que prejudicam as relações entre os gêneros;
- e) Auxiliar a aplicação da Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha, na observação do seu artigo 35;
- f) Contribuir na ampliação e fortalecimento da rede de atenção aos homens autores de violência doméstica;
- g) Disponibilizar aos participantes, espaço e tempo para escuta, atendimento, apoio e orientações em relação às questões que giram em torno da violência;
- h) Sensibilizar os participantes quanto à importância de procurar espaços de atendimento, apoio, orientações e encaminhamento, com antecedência para prevenir situações de violência;
- i) Sensibilizar homens em relação aos cuidados que devem ter quanto à sua saúde física e emocional e os espaços da saúde disponíveis.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os elevados índices de violência doméstica, no ano de 2015 foram acolhidas 50 mulheres, 71 crianças e 11 adolescentes.

Um recorte do período de agosto de 2015 a abril de 2016, numa amostra de 21 mulheres, 10 destas relatou ser a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª companheira agredida deste autor de violência. Portanto, a separação por si só não é garantia de interrupção dos ciclos de violência, podendo este homem relacionar-se da mesma forma com outra companheira existindo uma grande probabilidade que venha agredi-la como demonstrado no recorte acima.

Cabe ressaltar que a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (Casa de Alice) já solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em situações pontuais o atendimento ao homem durante o período em que a mulher encontra-se acolhida com o seu consentimento ou a pedido, no Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O PAEFI atende a mulher vítima de violência doméstica que é encaminhada pela Rede de Proteção do município de São José dos Pinhais, bem como da Delegacia da Mulher e do Poder Judiciário. Em algumas situações, quando necessário e com a autorização da mulher, realiza o atendimento aos homens.

No mesmo período do recorte feito pela Casa de Alice, o PAEFI recebeu 35 encaminhamentos para atendimento a mulher vítima de violência doméstica, somente 15 mulheres vincularam-se ao Serviço. Dessas, 13 possuem Medida Protetiva e 09 continuaram ou voltaram a conviver com seus agressores.

Em relação aos CRAS do município, no serviço PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família), há poucas informações, sobre atendimentos a homens, reflexo das políticas sociais e o direcionamento dos programas sociais atuais terem uma intervenção com olhar e prioridade voltado ao atendimento à mulher. Percebendo o que descreve a PNAS (Políticas Nacional de Assistência Social) em relação à Proteção Social ser:

segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia: através de benefícios continuados e eventuais que assegurem: proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte

fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos. (PNAS/ BRASIL, 2009, p. 40).

Segundo dados da Secretaria Municipal de Assistência Social São José dos Pinhais, homens são os responsáveis familiares em apenas 15% dos 27.853 Cadastros Únicos no mês de Abril de 2016. As Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica, CRAS, segundo Muniz (2011), estão em processo de consolidação e mesmo que profissionais tendam a compreender o homem como provedor e agressor, caminham na direção de também reconhecê-lo como sujeito de direitos. É de sua importância, que os espaços e profissionais dos CRAS consigam atender e dialogar com homens, percebendo-os como sujeitos de direitos e assim proporcionar espaço de atendimento, escuta, apoio, orientação e encaminhamentos, para prevenir situações de violência.

E, não apenas a Assistência Social essa nova dimensão e olhar ao homem, essa reflexão é necessária a todas Políticas Públicas, de não fragmentar a família e também perceber estratégias necessárias para superar situações e ciclos de violência, com atendimento integral a todos(as) envolvidos(as).

A Delegacia da Mulher de São José dos Pinhais levantou os seguintes dados envolvendo mulheres vítimas de violência:

Tabela 1 – Violência Doméstica contra a mulher

<b>Tipo</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Lesão Corporal	71	49
Ameaça	452	233
Feminicídio	1	2
Homicídio	1	4
<b>Total</b>	<b>525</b>	<b>288</b>

Fonte: Delegacia da Mulher e do Adolescente de São José dos Pinhais, 2016. Dados referentes ao ano de 2016 compreendem os meses de janeiro a junho.

Em relação aos dados é possível observar que os mesmos já aumentaram, de 2015 a 2016, principalmente se observar os dados relativos ao feminicídio e homicídio, que dobraram e quadruplicaram respectivamente o número de casos. Essa realidade além de preocupante é latente ao serviço público para elaboração de estratégias com vistas a superar esses ciclos de violência. Indaga-se sobre o que motiva ou mantém a violência contra a mulher: é reflexo de uma cultura machista, de uma sociedade a margem das discussões e debate de gênero, da insípida atuação



do serviço público nessa dinâmica.

Percebendo o machismo enquanto cultura arraigada em nossa sociedade, prejudica as relações pessoais, aumenta a desigualdade e prejudica o desenvolvimento de uma sociedade pacífica. Levando em consideração a necessidade da promoção de uma cultura voltada para a paz e igualdade, que auxilia o progresso e crescimento dos indivíduos, se faz necessária e urgente a articulação da rede pública e seus profissionais com os órgãos do judiciário e de promoção de justiça, para a realização de ações desta natureza.

Diante destes dados justifica-se como premente a criação de um grupo para homens autores de violência, como preconiza a lei 11.340/2006 no art. 35 inciso V, onde prevê a implantação de serviços de educação e de reabilitação para os agressores.

Ressalta-se que o Núcleo de Gênero, Saúde e Cidadania - Instituto NOOS do Rio de Janeiro trabalha com homens autores de violência de forma grupal com sentenciados e por meio de busca espontânea tendo como objetivo a equidade entre homens e mulheres desde 1997, o Projeto Pró-Mulher em São Paulo em meados de 2001/2003 e Serviço de Reflexão e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar - Projeto Ser, início em 2012.

A lei 11.340/2006 representou um marco institucional, pois procurou tratar a problemática da violência contra a mulher, criando toda uma rede de atendimento interinstitucional, interdisciplinar e em interface com diversos saberes e não tratou apenas de imputação de uma pena maior ao ofensor. A Lei Maria da Penha é uma lei plural, com direcionamentos variados, não só sob a perspectiva da violência física, nem só com o propósito exclusivo de criminalização. Esta deu visibilidade ao problema já existente na relação homem-mulher e preocupou-se em criar mecanismos para além das questões legais como prevenção, apoio, isto é, propondo uma rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência com a integração com os serviços de defesa, proteção, responsabilização e de acompanhamento.

Portanto, a implantação de um trabalho para homens neste formato justifica-se e como Cantera (2007) menciona que “o motor do maltrato não é o sexo nem o amor, nem somente a paixão, mas o poder.” Com isso refere-se à definição de gênero como uma construção cultural, um fenômeno histórico produzido e reproduzido pelas estruturas sociais de gênero e reforçado pela ideologia patriarcal.

Outro fator que deve ser considerado é que no Brasil, apenas em 2004 foi retirado do código penal o conceito de “mulher honesta” e em 2002 deixou de existir a anulação do casamento caso a mulher não fosse virgem. Deve-se levar em conta que a desconstrução de costumes que regem uma sociedade exige um investimento em diferentes frentes para que ocorra uma mudança de paradigma que segundo Grossi, (2006) deve ser para além da lei.

Outro aspecto relevante que justifica este trabalho com os homens autores de violência é o objetivo de superar a dicotomia vítima x agressor onde Beiras et al (2012), problematiza a importância em buscar discutir a relação homens-algozes/criminosos, tão frequentes nas discussões no que tange à violência nas relações afetivas entre os casais. Desta forma, aponta a necessidade de refletir os conflitos referentes à violência doméstica, para além da concepção social e jurídica focalizada na punição penal e na “etiqueta” de criminoso, e buscar compreender as lacunas que permeiam as relações homem-mulher no contexto da violência doméstica e suas particularidades. Atentar para as complexidades intrínsecas à relação e muitas vezes as expectativas da mulher vítima de violência que busca ajuda, a que é ofertada muitas vezes pode não vir de encontro a que a mulher buscou. Não é incomum ouvir da mulher nos nossos atendimentos o relato que esperava com a denúncia era que ele mudasse algumas vezes, outras que pudesse ser ajudado e o desapontamento muitas vezes dos (as) profissionais, pois retornou ao convívio do companheiro suposto agressor, demonstrando existir uma lacuna a ser superada no sentido de buscar respostas, buscar caminhos para intervenção ainda a serem desvendados.

Também uma pesquisa que foi feita com homens autores de violência feita por Boing et al (2008) em grupo por meio da técnica grupo focal, com o objetivo de investigar as causas de violência contra mulher a partir da ótica do homem e na análise das informações fornecidas por eles encontraram três categorias: “Ela”, “Eu” e “Outros”. A pesquisa apontou os comportamentos e atitudes que possibilitam a identificar as causas da agressão perpetrada contra a companheira a partir da interferência de pessoas estranhas à relação conjugal, presença de ações inadequadas da companheira, domínio da mulher sobre o homem, resposta a agressão física, verbal ou psicológica da companheira, dependência química e situação financeira. Os pesquisadores relatam que essas causas se mesclam no dia-a-dia e acumulam-se sob a forma de conflitos e eclodem em atos que

configuram a violência do homem contra a mulher. Outro aspecto que eles encontraram foi que os homens não se reconhecem como agressores, embora admitam os atos de violência.

Já Gelles (1997), enfatiza a importância da abordagem empática no trato com a violência conjugal, o que não significa endossar ou minimizar a responsabilidade do agressor, mas significa, sim, compreender o ato violento como a oportunidade de expressar sentimentos, crenças, justificativas, valores e informações sobre o que os levou a agredir ou, mesmo, a não concordar que agrediram a companheira. É preciso que o homem autor da violência não se configure unicamente como caso de polícia. Na mesma direção Vicente (2003) discorre que apenas a punição não fornece a oportunidade de o autor de violência reparar seu ato; ao contrário pode conduzir à reincidência, já que mantém e fixa a identidade e o estigma de agressor, minimizando as possibilidades de mudança; o mesmo acontece com a vítima quando é protegida de forma despersonalizada, isto é, quando se destaca a história idiossincrática e significativa e transforma-se a vivência em um crime num caso de polícia ou de justiça, vedando-se a possibilidade de recuperar o sentido de competência, potência e autonomia.

Também Silva et al (2014) realizaram uma pesquisa com 171 inquéritos policiais em Santa Catarina com os homens que foram depor, mapearam as categorias: Motivo da agressão para as mulheres; Motivo da agressão para os homens e Posição do homem frente a violência. Descrevem as seguintes subcategorias interligadas com a violência contra a mulher: uso de drogas pelo companheiro/parceiro; não aceitar o fim da relação; ciúme; uso de álcool; confirmação da culpabilização da mulher; minimização da violência; negação da violência; desqualificação da mulher; vitimização do homem e tentativa de prejudicar o homem.

Provavelmente a violência motivada pelo ciúme esteja embasada nas concepções machistas, presentes em algumas culturas que acreditam que a mulher é posse do homem e por isso deve estar submissa a ele, inclusive a nossa. O uso de álcool também é relatado como o responsável pelo comportamento agressivo, sendo usado para explicar e desculpar sua conduta agressiva frente aos efeitos que o álcool produz, apontamentos estes que observamos também na nossa realidade e por isso propôs-se a criação deste grupo.

A violência à companheira por sua vez pode estar ligado à maneira que os homens são socializados, onde os meninos são ensinados a reprimir as emoções e a raiva é um sentimento que a sociedade aceita que eles demonstrem. Além disso, este tipo de violência se fundamenta nos papéis sexuais, onde a violência é justificável pelos homens quando as mulheres mantêm relações extraconjugais ou não cumprem o que é considerado que sejam suas responsabilidades domésticas.

Considerando que a ideia deste projeto é apenas um início de um longo caminho a ser perseguido nesta temática, pois as questões que tangem a violência contra a mulher, entendemos existir uma grande lacuna e inquietações nas quais nos deparamos no dia-a-dia nas nossas práxis. Entendemos que para compreender a violência contra a mulher, faz-se necessário muito mais do que a punição prevista em lei, e é o que estamos propondo, um trabalho de forma interdisciplinar e interinstitucional, pois a violência doméstica é um conflito complexo de resolver por uma única perspectiva.

## **2 METODOLOGIA**

O projeto será realizado no formato de encontros de grupo, tais grupos serão formados pelos autores de violência que forem responsabilizados e encaminhados pela Vara de Violência doméstica, esses grupos serão direcionados pelos profissionais membros do projeto. O intuito dos encontros é realizar atividades de reflexão em grupo, com a supervisão, apontamentos e contribuições de cada uma das áreas dos (as) profissionais diretores (as) dos encontros, sendo o foco principal a violência doméstica contra as mulheres. A principal intenção da promoção desse tipo de grupo de reflexão é trazer ao diálogo e compartilhar o máximo possível de saberes entre os membros.

A reflexão conforme Maturana (1995): é uma operação na linguagem que trata da própria circunstância como um objeto que se olha e se pondera, e sobre o qual se pode atuar. Para que a reflexão se dê, no entanto, se requer uma operação no emocional que libera-o à própria circunstância e abre a possibilidade do olhar reflexivo. A reflexão é o ato máximo de liberdade e, de certo modo, o dom máximo do viver humano (p. 85 e 86), portanto, reflexão na nossa proposta de trabalho tem a ver com a possibilidade de resignificação da violência e mudança de crenças e o repensar as questões de gênero e papéis vigentes em nossa cultura.

Serão 8 encontros de 2 horas, sendo dois para trabalho de cada política pública/serviço (saúde, assistência social, judiciário) ou 4 encontros de 4 horas, um para cada política pública, da seguinte maneira:

- 1º. Defensoria Pública - Acolhida, com Thaís.
- 2º. Secretaria de Assistência Social – Raphael e Karen.
- 3º. Secretaria de Saúde – Uso/ abuso/ dependência de substâncias – Pedro e Fábio.
- 4º. Judiciário - A evolução dos Direitos Humanos na CF e Lei Maria da Penha – Fran e Joyce.
- 5º. Defensoria Pública – Módulo focado em psicologia - Sentir, pensar, agir. O que motiva a agressividade? – Thaís.
- 6º. Secretaria de Saúde - A saúde do Homem, cuidados e dúvidas. – Pedro e Fábio.
- 7º. Judiciário – Encontro com AA.
- 8º. Secretaria de Assistência Social – Karen e Raphael.

Metodologia básica de aplicação: Palestras, círculos de diálogo, dinâmicas e demais técnicas de grupo.

Fazer avaliação de feedback ao final do ciclo.

Fazer uma pesquisa posterior, sobre os efeitos da participação no programa (através entrevista agendada após um mês do fim da participação, referenciadas no PAEFI com auxílio das técnicas da Casa de Alice, posteriormente com o auxílio do CRAS).

Estrutura Física: Conselho da Comunidade fornecerá as salas para os encontros e controlará as presenças e ausências dos sentenciados participantes.

Secretaria de Assistência Social fornecerá lanches.

## 2.1 METODOLOGIA ESPECÍFICA

### **1º Encontro – Defensoria Pública – Acolhimento**

**Responsáveis:** Equipe da Defensoria Pública do PR – São José dos Pinhais (Centro de Atendimento Multidisciplinar)

**Cronograma:****1º Momento:****Apresentação do projeto**

Finalidade

Funcionamento/Cronograma

Obrigatoriedade

**2º Momento:****Orientações sobre o atendimento da Defensoria Pública**

Atuação do Defensor Público

Atuação do Centro de Atendimento Multidisciplinar

**3º Momento:****Abordagem sobre a Lei Maria da Penha**

Explanação sobre o que são as leis e o papel do Estado

Explanação sobre leis gerais e a Lei Maria da Penha

Apresentação de dados sobre a violência contra mulher

**2º Encontro – Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistência Social e seu papel no enfrentamento à violência e no fortalecimento de vínculos e proteção familiar e comunitária.**

**Responsáveis:** Raphael e Karen

**Proposta:**

A proposta do encontro gira em torno do formato grupo, dividido em três momentos.

**Cronograma:****1º Momento:**

Territorialização dos serviços socioassistenciais.

**2º Momento:**

CRAS e CREAS, proteção básica e especial.

**3º Momento:**

Reflexão sobre gênero e o papel do homem na sociedade.

### **3º Encontro – Secretaria Municipal de Saúde - Uso/ abuso/ dependência de substâncias.**

**Responsáveis:** Pedro e Fábio

#### **Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPS**

Estudos indicam que o uso de substâncias psicoativas está envolvido em até 92% de episódios notificados de violência doméstica, envolvendo diretamente, tanto agressor, quanto vítima.

As substâncias podem conferir um efeito desinibidor, ou até mesmo reduzir controle de impulsos, ou aumentar as sensações de persecutoriedade, o que aumenta sensivelmente, a possibilidade de culminar em uma agressão, aliado a outros fatores, incluindo transtornos pré existentes, ou desencadeados pelo uso.

#### **Objetivo Geral**

Cooperar para o entendimento a respeito do uso de substâncias, e seus efeitos nocivos, em especial, ligados à violência doméstica.

#### **Objetivos Específicos**

- Diferenciar uso, abuso e dependência em substâncias psicoativas;
- Reconhecer os prejuízos causados pelo uso abusivo e dependência;
- Discutir a respeito de substâncias e seus efeitos que podem levar à agressividade.

#### **Público Alvo**

Homens, autores de violência.

#### **Metodologia**

Após apresentação de todos os atores envolvidos, será realizada dinâmica visando desmistificação de uso de substâncias químicas, e após, aula expositiva a respeito de uso, abuso e dependência; explicando a respeito dos efeitos nocivos de algumas substâncias, os maiores prejuízos causados pelo uso abusivo e alteração de comportamentos, em especial, ligados a agressividade, motivados pelo uso, abuso ou dependência.

Finalmente, será explicado o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas, CAPS AD, em São José dos Pinhais

#### **4º Encontro - Judiciário**

**Responsáveis:** Franciele e Joyce

#### **Proposta:**

Conversar com os supostos agressores acerca da evolução dos Direitos Humanos na CF, Lei Maria da Penha e dos procedimentos criminais, esclarecendo eventuais dúvidas sobre os trâmites jurídicos de cada procedimento.

Temas abordados:

- Legislação
- Espécies de violência
- Elaboração da Lei e sua necessidade
- Evolução dos Direitos Humanos e destes na CF
- Igualdade entre homens e mulheres

Quando se fala em Direitos Humanos, hoje, a ideia imediata e cercada de estereótipos e remete, em geral, à proteção dos direitos dos sujeitos encarcerados. Mas a história dos Direitos Humanos é muito mais antiga, anterior até mesmo a Cristo, e conta sobre a busca da dignidade para todos.

Em 539 aC, os exércitos de Ciro, o Grande, primeiro Rei da antiga Pérsia, conquistaram Babilônia. Ciro, ao contrário do que se poderia esperar, libertou os escravos e declarou que as pessoas poderiam escolher livremente sua religião. Seus decretos foram registrados em um cilindro – Cilindro de Ciro – e são reconhecidos como a primeira carta de Direitos Humanos do mundo. Essa ideia se espalhou e, chegando a Roma, encontrou-se o conceito de “lei natural”, isto é, regras não escritas, mas que as pessoas tendiam a seguir durante sua vida.

Dando um salto no tempo, é possível perceber que, em outro contexto histórico totalmente diferente, novamente houve a necessidade de se estabelecer patamares mínimos de convivência, como instrumentos para a garantia da dignidade. Em 1215, depois de o rei João da Inglaterra ter violado várias leis e



costumes, seus súditos forçaram-no a assinar a Carta Magna. Nela, estabeleceu-se que a Igreja estaria livre da influência do governo; que todos os cidadãos livres poderiam possuir e herdar propriedade e, ainda, não estariam sujeitos a impostos excessivos, entre outros.

Em 1628, novamente na Inglaterra, a pressão contra um governo arbitrário levou à assinatura da Petição de Direito. Carlos I, Rei da época, havia solicitado a aprovação do Parlamento para financiar sua política exterior, contudo não obteve êxito e, por isso, o governo passou a exigir empréstimos e aquartelar tropas na casa de seus súditos, além de prender quem oferecesse resistência a estas medidas. Sir Edward Coke iniciou a insurgência que deu origem à Petição de Direito, em que se estabelece: que nenhum tributo pode ser imposto sem o consentimento do Parlamento; que nenhum súdito pode ser encarcerado sem motivo demonstrado; que nenhum soldado pode ser aquartelado na casa dos cidadãos; que a Lei Marcial não pode ser usada em tempos de paz.

Os Direitos Humanos começam a se parecer mais com o que conhecemos em 1776, quando Thomas Jefferson, entre outros, formalizou os motivos da Independência dos Estados Unidos, acentuando dois termos: direitos individuais e direito de revolução, ideias que se difundiram e influenciaram diretamente a Revolução Francesa. Logo depois, os EUA instituíram sua Constituição, vigente de 1787 até hoje, a qual por dez importantes emendas em 1791, justamente a Declaração de Direitos que protege a liberdade de expressão, de religião, de petição, e protege contra castigos cruéis.

Nesse contexto de forte afirmação de direitos, em 1789, a França aboliu a monarquia e estabeleceu a República, garantindo a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão. Seriam proibidas, a partir de então, somente ações prejudiciais à sociedade. Ainda que a frase “A liberdade de cada um termina onde começa a liberdade do outro” tenha sido proferida por Spencer somente muitos anos depois, o entendimento dos Direitos, na França, naquela época, guardava essa lógica. Por fim, após a Segunda Guerra Mundial, houve a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabeleceu o respeito à liberdade e autonomia do outro, enquanto um ser igual.

Neste novo paradigma, em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu Informe nº 54, responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres, tendo

como base o caso de Maria da Penha Maia Fernandes e como consequência a Lei nº 11.340/2006, promulgada em 6 de agosto pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A citada lei tem por finalidade principal é prevenir e proteger as mulheres da violência doméstica. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. Estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sendo aplicável a relações homoafetivas.

A Lei Maria da Penha define cinco formas de violência doméstica e familiar, deixando claro que não existe apenas a violência que deixa marcas físicas evidentes, mas também psicológica, sexual, patrimonial e moral, sendo que na maior parte dos casos, as diferentes formas de violência acontecem de modo combinado. Na esteira do projeto, a lei prevê que o juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal, acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta e manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses, visando o caráter não apenas punitivo mas também social do diploma legal.

A lei prevê ainda em caráter cautelar a determinação de medidas protetivas de urgência, tais como a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, a proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor, a proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, a proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar

ou serviço similar, prestação de alimentos provisionais ou provisórios, sem prejuídos de outras que o juiz entender necessárias.

Neste sentido, a participação do suposto agressor em programa de conscientização sobre a violência contra mulher no âmbito familiar tem sido determinada como mais uma medida protetiva que não há prisão do acusado ou enquanto condição da liberdade provisória nos casos em que o acusado é preso, conforme encaminhamento abaixo:

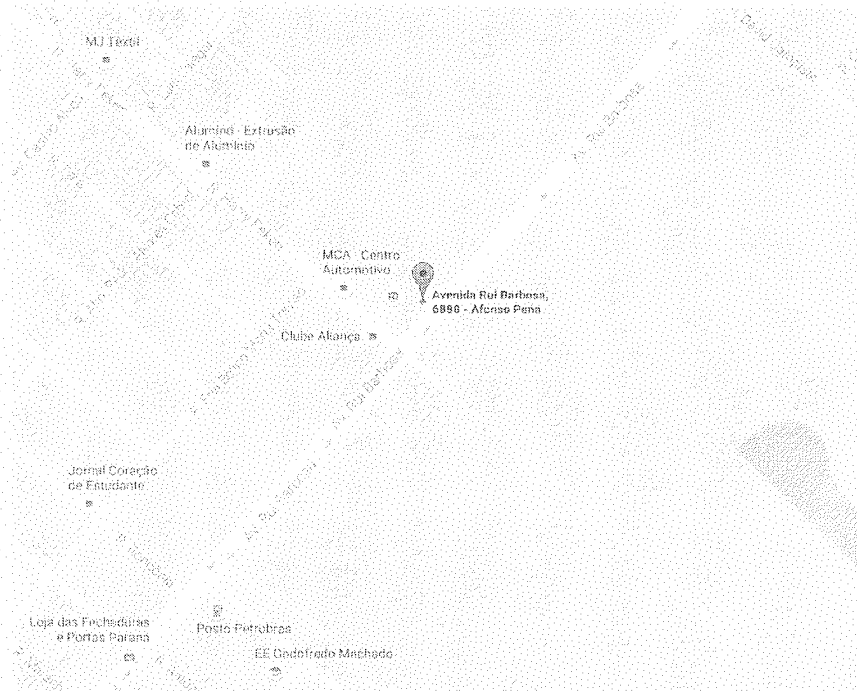
### **INTIMAÇÃO - PROJETO “DAQUI PRA FRENTE...”**

#### ***CICLO DE ENCONTROS PARA ENVOLVIDOS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA***

Projeto desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade que tem como objetivo promover a sensibilização e a reflexão entre homens envolvidos em violência doméstica, através de ciclos de encontros, mesas redondas, roda de conversas e outras atividades, promovendo a cultura de paz, compreendendo os significados e consequências da violência e seu papel enquanto companheiro. O projeto visa ainda disponibilizar aos participantes espaço e tempo para escuta, atendimento, apoio e orientações em relação às questões que giram em torno da violência, bem como sensibilizar homens quanto aos cuidados que devem ter quanto a sua saúde física e emocional e os espaços da saúde disponíveis.

Comparecer à sede do Conselho Comunitário de Execução Penal de São José dos Pinhais, situado à Avenida Rui Barbosa, 6888, Afonso Pena – Telefone: 3383-0566, das 9 horas às 17 horas, a fim de realizar cadastrado, triagem e agendamento.

Em frente ao Clube Aliança (mesmo prédio do 3º Juizado Especial de São José dos Pinhais)



### **5º Encontro – Defensoria Pública**

**Responsáveis:** Equipe da Defensoria Pública do PR – São José dos Pinhais  
(Centro de Atendimento Multidisciplinar)

#### **Cronograma:**

##### **1º Momento:**

Debates sobre o que é família, papéis familiares e conflitos familiares.

##### **2º Momento:**

Orientações sobre o atendimento da Defensoria Pública na área de família  
Dinâmica sobre verdades e mitos no direito de família.

### **6º Encontro – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde do Homem**

### **7º Encontro – Judiciário – Depoimentos do AA.**

### **8º Encontro - Secretaria Municipal de Assistência Social – Reflexões sobre as políticas públicas e seu papel protetivo e preventivo.**

Responsáveis: Raphael e Karen

**Proposta:**

A proposta do encontro gira em torno do formato grupo, dividido em três momentos.

**Cronograma:****1º Momento:**

Reconhecimento de que os profissionais do projeto são representantes e extensão de políticas públicas que também devem recebê-los.

**2º Momento:**

Reflexões sobre ciclos de violência e estratégias para interromper e superar.

**3º Momento**

Avaliação Final, contendo Autoavaliação e avaliação do projeto. (Anexo I)

Agendamento de avaliação pós 30 dias e entrevista nos CRAS.

**3 RECURSOS E CRONOGRAMA****3.1 RECURSOS**

As reuniões são realizadas na sede do Conselho Comunitário de Execução Penal de São José dos Pinhais, o qual dispõe de sala disponibilizada para tal fim.

Os recursos de multimídia são disponibilizados pelos Equipamentos responsáveis pelas palestras.

**3.2 CRONOGRAMA**

Segue cronograma dos ciclos de encontros e avaliações que serão realizadas aproximadamente 30 dias após o término dos mesmos:

Quadro 1 – Cronograma dos Ciclos de Encontros

Nº	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	4º CICLO	5º CICLO
1	14/09/2016	19/11/2016	28/01/2017		
2	21/09/2016	26/11/2016	04/02/2017		
3	28/09/2016	03/12/2016	11/02/2017		
4	05/10/2016	10/12/2016	18/02/2017		
5	19/10/2016				

6	26/10/2016	Ciclo realizado aos sábados	Ciclo realizado aos sábados		
7	09/11/2016				
8	16/11/2016				
<b>OBS.</b>	Feriado 12/10/16 Feriado 02/11/16				
<b>AVALIAÇÃO</b>					
CC	14/12/16	28/01/17			
CRAS	01/2017	02/2017			

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: DF. 2009.
- BECK, A.; FREEMAN, A. **Terapia cognitiva dos transtornos de personalidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- BEIRAS, A., Moraes, M., Alencar-Rodrigues, R e Cantera .L.M. (2012) **Políticas e Lei sobre a violência de Gênero. Reflexões Críticas**. *Psicologia & Sociedade* 24 (1) 35-45.
- CANTERA, L. **Casais e Violência: Um enfoque Além do Gênero**. Porto Alegre: Dom Quixote Editora, 2007.
- CODDOU P., Fernando. (1995) **La violencia em la ideologia**. In: MATURANA, H. et al. *Violência; em sus distintos âmbitos de expresión*. Santiago do Chile: Dólmén, pg. 69-88.
- DAMÁSIO, A. R. **O mistério da consciência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- DATTILIO, F. M.; RANGÉ, B., Casais. In: RANGÉ, B. (Org.). **Psicoterapia comportamental e cognitiva: pesquisa pratica e solução de problemas**. Campinas: Psy, 1995.
- GELLES, R. J. (1997) **Intimate Violence in Families**. Belevy Hills: Sage Publicacion.
- GROSSI, P., 2006. **Primeira Lição sobre Direito**. São Paulo: Forense. Brasil Lei Maria da Penha Lei nº 11.340.2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a Mulher Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República Brasília DF.
- MUNIZ, A. A. da R. (2011) **Homens, Masculinidades e Política Pública de Assistência Social: Uma análise de gênero no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)**, Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal de Lavras. Lavras, MG.
- PESSOA, F. **O livro do desassossego**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- ROSA, A. G., Boing, A. F., Büchele F., Coelho, E. B. S., (2008) **A Violência Conjugal Contra a Mulher a Partir da Ótica do Homem Autor de Violência**. v.17, nº 3, P 152-16.
- Silva, A. C.L. G., Coelho, E, B, S., Njaine, K. (2014) **Violência Conjugal: As controvérsias no relato dos Parceiros íntimos em inquéritos Policiais**. Universidade Federal de Santa Catarina. *Ciência Saúde*. Coletiva 19(4): 1255-1262.

VICENTE, G, R. (2003) **Como é que eu resolvo este caso? Intervenções alternativas nos casos de violência conjugal.** In: MUSZKAY, M,E, *Mediação de Conflitos pacificando e prevenindo a violência.* Summus editorial.



## ANEXOS

### ANEXO I

#### AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação será realizada no último encontro por meio de perguntas que os participantes do ciclo de encontros responderão. As perguntas são direcionadas para que avalie no que o ciclo de encontros contribuiu para a compreensão da violência contra a mulher, instigando-o a perceber-se nesta interação conjugal.

Esta autoavaliação não terá como finalidade respaldar o Poder Judiciário ou Ministério Público, seu objetivo será para que o homem reflita e avalie esta etapa de sua vida e para avaliação dos profissionais que serão os facilitadores dos grupos, bem como contribuindo para a implantação e implementação da política pública. Ao responder as perguntas fará com que pense, escreva e registre sobre si mesmo e seu papel de companheiro, podendo ser um rito de passagem refletindo na sua subjetividade e um marco em sua vida, demarcando um compromisso consigo mesmo.

Portanto, a identificação do participante não será obrigatória caso não queira, mas deverá responder às perguntas, pois a finalidade deste ciclo de encontros é poder avaliar se fez alguma diferença ao homem ou não. Os participantes que porventura tenham dificuldade em respondê-lo, poderão receber ajuda.

## QUESTIONÁRIO

1) Neste tempo dos encontros você estava morando com a suposta vítima?

Sim

Não

2) Como você avalia a sua participação no grupo?

Insatisfatória     Levemente Insatisfatória     Indiferente

Levemente Satisfatória     Satisfatória

3) Como você avalia sua mudança em relação a violência?

Insatisfatória     Levemente Insatisfatória     Indiferente

Levemente Satisfatória     Satisfatória

4) Como você avalia a contribuição do grupo para compreender seu papel para evitar a violência?

Insatisfatória     Levemente Insatisfatória     Indiferente

Levemente Satisfatória     Satisfatória

5) Qual a sua opinião sobre a Lei Maria da Penha?

---

---

---

6) Você considera que seria importante existir trabalhos voltados para o atendimento ao homem tomando como exemplo esse Grupo? Quais?

---

---

---

7) Para mim, "Daqui pra frente..."

---

---

---

**ANEXO II**

Questão a ser avaliada a cada encontro:

Como você avalia a atuação da equipe nesse encontro?

Ótimo     Bom     Regular     Ruim     Péssimo

Comentários:

---

---

---

---

---

## ANEXO III

### AVALIAÇÃO/ MONITORAMENTO

As avaliações após o término dos ciclos de encontros constarão de duas etapas: a primeira avaliação acontecerá 30 dias após o término dos oito encontros, será realizada por profissionais da Assistência Social, em grupo no mesmo local que aconteceram os encontros, ou seja, no Conselho da Comunidade; A segunda avaliação acontecerá no CRAS do território do usuário, pelos técnicos desse equipamento, 60 dias após o término dos oito encontros. Eventualmente se for identificado, por estes profissionais, a necessidade de encaminhamento a outros serviços, os mesmos deverão realizar os devidos encaminhamentos e/ ou continuar acompanhando o caso.

A primeira etapa da avaliação será realizada por meio de aplicação de um questionário e de uma breve entrevista, em grupo no Conselho da Comunidade. A segunda etapa será realizada por meio de aplicação de um questionário e de uma breve entrevista individual/familiar. Tendo como finalidade acompanhar o autor de violência e identificar possíveis necessidades deste homem, fazendo os devidos encaminhamentos visando à efetividade do trabalho. Outro objetivo é para que os facilitadores dos grupos e elaboradores deste projeto possam avaliar sua práxis, aprimorando as reflexões, fazendo os ajustes do projeto e ampliação da rede de serviços, caso necessário.

Cabe ressaltar que estas avaliações farão parte do ciclo de encontros e constarão na Medida Protetiva aplicada ao homem autor de violência pelo Poder Judiciário e será reforçado na triagem, no acolhimento e no 8º encontro.

Os dados coletados nas avaliações serão sistematizados para estudos, publicações e apontamento de demandas aos profissionais envolvidos nesta tarefa.

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome:		
1.2 Idade		
<b>1.3 Escolaridade</b> <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental inc. <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Médio inc. <input type="checkbox"/> Superior. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Superior inc. Qual? _____ Estuda <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<b>1.4 Situação de Emprego</b> <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Contribuinte Autônomo <input type="checkbox"/> Trab. Informal <input type="checkbox"/> Licenciado por doença <input type="checkbox"/> Aposentado  <b>1.5 Profissão</b>  <b>1.6 Renda</b>	<b>1.7 Estado Civil</b> <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Casado, vivendo c/ outra comp. <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Viúvo, vivendo c/ uma comp. <input type="checkbox"/> Divorc. <input type="checkbox"/> Divorc., vivendo c/ uma comp.

**2 - Participação no Grupo**

2.1 Período:
2.2 Nº de Encontros:
2.3 Nº de Faltas:

### 3. Mudança de comportamento após o Grupo

<b>3.1 Vínculo c/ a suposta vítima</b>  <input type="checkbox"/> Esposa <input type="checkbox"/> Companheira <input type="checkbox"/> Filha <input type="checkbox"/> Irmã <input type="checkbox"/> Outros Tempo de vida em comum:	<b>3.2 Continuar conviver c/ a suposta vítima?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>3.3 Como está a relação com a suposta vítima?</b>  <input type="checkbox"/> Melhor <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Sem alteração <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Péssima
<b>3.4 Constituiu novo relacionamento afetivo?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>3.5 Qual a natureza do vínculo?</b>  <input type="checkbox"/> Namorada <input type="checkbox"/> Companheira <input type="checkbox"/> Esposa Tempo de relacionamento:	<b>3.6 Como está este relacionamento:</b>  <input type="checkbox"/> Melhor que o outro. <input type="checkbox"/> Igual ao outro <input type="checkbox"/> Mais conflituoso <input type="checkbox"/> Pior que o outro

### 3.7 - Frequência da ocorrência de discussões e agressões verbais

<b>3.7.1 Antes da Denúncia Policial</b>  <input type="checkbox"/> Não acontecia <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	<b>3.7.2 Após o registro do BO</b>  <input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	<b>3.7.3 Durante e após o término do Grupo</b>  <input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente
---	---	---

### 3.8 Frequência da ocorrência de brigas com agressões físicas

<p><b>3.8.1 Antes da Denúncia Policial</b></p> <p><input type="checkbox"/> Não acontecia</p> <p><input type="checkbox"/> Somente uma vez</p> <p><input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano</p> <p><input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês</p> <p><input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana</p> <p><input type="checkbox"/> Diariamente</p>	<p><b>3.8.2 Após o registro do BO</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mais</p> <p><input type="checkbox"/> Somente uma vez</p> <p><input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano</p> <p><input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês</p> <p><input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana</p> <p><input type="checkbox"/> Diariamente</p>	<p><b>3.8.3 Durante e após o término do Grupo</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mais</p> <p><input type="checkbox"/> Somente uma vez</p> <p><input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano</p> <p><input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês</p> <p><input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana</p> <p><input type="checkbox"/> Diariamente</p>
--	--	--

### 3.9 Percepção da mudança de comportamento

<p><b>3.9.1 Pelo próprio</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>Exemplo:</p>	<p><b>3.9.2 Pela suposta vítima</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>Exemplo:</p>	<p><b>3.9.3 Filhos e Familiares</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>Exemplo:</p>
--	---	---

#### 4. TIPIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA DE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO À SUPOSTA VÍTIMA ANTES DO GRUPO

Item/Frequência	Muito Freq. 1 a +x semana	Freq. 1 a 3 x mês	Eventual 1 a 2 x ano	Raro 1 a cada 3 anos ou +	Nunca	S/R
1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e droga.						
2. Xingava-a na presença dos filhos e/ ou em público						
3. Revidava com agressão física quando contrariado.						
4. Usava arma de fogo, faca ou outro instrumento para agredi-la fisicamente.						
5. Acusava-a de manter relacionamentos extraconjugais.						
6. Agredia com tapas, empurrões, beliscões, pancadas na cabeça etc.						
7. Ameaçava tirar a guarda dos filhos.						
8. Humilhava-a como esposa/companheira, mãe e mulher.						
9. Obrigava-a ter relações sexuais contra a vontade						
10. Discutia, gritava e "xingava" quando contrariado.						
11. Ficava agressivo/violento por estar desempregado ou estar com problemas no trabalho.						
12. Proibia-a de sair de casa, conversar com outras pessoas e familiares.						



### 5. TIPIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA DE COMPORTAMENTO APÓS O GRUPO

Item/Freqüência	Mantém	Reduziu	Não acontece mais	Não acontecia
1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e droga.				
2. Conduta de muito ciúme em relação à esposa/companheira (comportamento desconfiado e controlador)				
3. Comete violência com outras pessoas e em outros contextos.				
4. Crença de que a mulher tem papel submisso e passivo em relação ao homem.				
5. Conduta anti-social na relação com o outro e no ambiente familiar, por meio de violência verbal ("não aceita ser contrariado, "pavio curto").				
6. Portar-se de maneira agressiva no ambiente familiar, em resposta às pressões e frustrações externas (desemprego, problemas no trabalho, etc.)				

## ANEXO IV

GRUPO REFELEXIVO DE AUTORES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TABULAÇÃO  
(base de dados tem como referência os concluintes)

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## 1. IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS TABULADOS

1.1 Período:
1.2 Nº de Grupos:
1.3 Nº de Participantes Inscritos:
1.4 Nº de Participantes Concluintes:

## 2. PERFIL

## 2.1 Faixa Etária

18 a 21a	21> a 24	24> a 27	27> a 30	30> a 35	35> a 40	40> a 50	55> a 60	60 a 65>

2.2 Escolaridade	2.3 Situação de Emprego	2.4 Estado Civil
<input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Alfabetizado ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Fundamental inc. <input type="checkbox"/> Ensino Médio ( ) <input type="checkbox"/> Ensino Médio inc. <input type="checkbox"/> Superior. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Superior inc. Qual? _____ Estuda ( ) Não ( ) Sim	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Contribuinte Autônomo <input type="checkbox"/> Trab. Informal <input type="checkbox"/> Licenciado por doença <input type="checkbox"/> Aposentado	(...) Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Casado, vivendo c/ outra comp. <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Viúvo, vivendo c/ uma comp. <input type="checkbox"/> Divorc. <input type="checkbox"/> Divorc., vivendo c/ uma comp.

## 3.7 Frequência da ocorrência de discussões e agressões verbais

<b>3.7.1 Antes da Denúncia Policial</b>	<b>3.7.2 Após o registro do BO</b>	<b>3.7.3 Durante e após o término do Grupo</b>
<input type="checkbox"/> Não acontecia <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	<input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	<input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente

## 3.8 Frequência da ocorrência de brigas com agressões físicas

<b>3.8.1 Antes da Denúncia Policial</b>	<b>3.8.2 Após o registro do BO</b>	<b>3.8.3 Durante e após o término do Grupo</b>
<input type="checkbox"/> Não acontecia <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	<input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	<input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente

## 3.9 Percepção da mudança de comportamento

<b>3.9.1 Pelo próprio</b>	<b>3.9.2 Pela suposta vítima</b>	<b>3.9.3 Filhos e Familiares</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:

#### 4. TIPIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA DE COMPORTAMENTO APÓS O GRUPO

Item/Freqüência	Mantém	Reduziu	Não acontece mais	Não acontecia
1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e droga.				
2. Conduta de muito ciúme em relação à esposa/companheira (comportamento desconfiado e controlador)				
3. Comete violência com outras pessoas e em outros contextos.				
4. Crença de que a mulher tem papel submisso e passivo em relação ao homem.				
5. Conduta anti-social na relação com o outro e no ambiente familiar, por meio de violência verbal ("não aceita ser contrariado, "pavio curto".				
6. Portar-se de maneira agressiva no ambiente familiar, em resposta as pressões e frustrações externas (desemprego, problemas no trabalho, etc.)				